



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

## **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL** **PJBD/MPPI Nº 05/2023**

**Dispõe sobre a necessidade de criação de  
Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS)  
e de Fundos Municipais de Segurança Pública nas  
(06) seis cidades da Comarca de Barro Duro - PI.**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, por meio de seu ramo estadual no Piauí, através de seu membro aqui signatário, com fulcro nos art. 127-129, da Carta da República de 1988, c/c o artigo 26, inciso I, e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37, inciso I, e artigo 39, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, na defesa do interesse da sociedade das cidades de Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres;**

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 127, “caput”, art. 129, III, da Carta Magna, art. 25, IV, “b”, da Lei n.º 8.625/93, art. 36, IV, “a” e “d”, da Lei Complementar n.º 12/93;

**CONSIDERANDO** que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza membro do Ministério Público expedir recomendações aos órgãos da administração pública estadual ou municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece que a segurança pública, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do

1 de 8

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000  
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019  
E-mail: [pj.barroduro@mppi.mp.br](mailto:pj.barroduro@mppi.mp.br)





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

patrimônio, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, nos termos do art. 144, caput, da Carta da República de 1988;

**CONSIDERANDO** que, no ano de 2007, foi instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), por meio da Lei nº 11.530/2007, o qual deve “ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública”;

**CONSIDERANDO** que o PRONASCI destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas, tendo como uma de suas diretrizes, a criação e o fortalecimento de redes sociais e comunitárias;

**CONSIDERANDO** que, em março de 2023, entrou em vigor o Decreto nº 11.436, o qual regulamenta a Lei nº 11.530/2007, e estabelece os eixos prioritários para a execução do PRONASCI, no biênio 2023-2024, denominado PRONASCI 2, o qual deverá ser executado de forma integrada pelos órgãos e entidades da administração pública federal envolvidos e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios que a ele se vincularem voluntariamente, mediante instrumento de cooperação federativa, obedecidos os requisitos previstos no art. 6º da Lei nº 11.530, de 2007;

**CONSIDERANDO** que uma das formas de tornar concreta a responsabilidade partilhada instituída pelo art. 144 da CRFB é a implantação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs) no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, trouxe como princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), respectivamente, a participação e o controle social; a

2 de 8

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000  
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019  
E-mail: [pj.barroduro@mppi.mp.br](mailto:pj.barroduro@mppi.mp.br)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 17/07/2023 10:46.



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

participação social nas questões de segurança pública; e o incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na promoção da cultura de paz, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º, inciso V, da Lei nº 13.675/2018, estabelece como objetivo da PNSPDS a promoção da participação social nos conselhos de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do estado do Piauí, foi elaborado em 2018 o I Plano Estadual de Segurança Pública, após diálogos com a comunidade diretamente interessada, a comunidade científica, com representantes de entidades governamentais e de entidades sociais e com profissionais de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que, em conclusão, constatou-se que as peculiaridades locais, relativas aos contextos sociais, econômicos e culturais de cada região interferem diretamente na criminalidade, bem como a incapacidade de formulação e execução de estratégias de segurança pública integradas, eficazes e transversais, em razão da não participação dos órgãos locais de segurança nos conselhos municipais, por exemplo;

**CONSIDERANDO** que o I Plano Estadual de Segurança Pública tem como uma das linhas de ação (Linha 2: Gestão Democrática da Segurança) o foco na participação da comunidade nos espaços de decisão da gestão da segurança pública, dentre outras abordagens, e por meio da criação e implantação de estruturas de segurança e instrumentos de articulação, como os conselhos Territoriais de Segurança e os conselhos municipais de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que o art. 20, da Lei nº 13.675/2018, estabelece que serão criados Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social – CONSEGS no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabendo a esses conselhos o acompanhamento

3 de 8

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000  
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019  
E-mail: [pj.barroduro@mppi.mp.br](mailto:pj.barroduro@mppi.mp.br)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 17/07/2023 10:46.



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

das ações dos integrantes operacionais do Sistema, além de propor diretrizes para as políticas públicas de segurança e defesa social;

**CONSIDERANDO** que a lei do SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) prevê que na composição dos CONSEGs devem estar presentes representantes da sociedade civil organizada e dos trabalhadores, propiciando a participação social e fortalecendo a governança, uma vez que esses conselhos têm natureza de colegiado, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, conforme o § 2º do art. 20 da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** que, por definição, os CONSEGs (Conselhos Comunitários de Segurança) são entidades compostas por grupos de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais;

**CONSIDERANDO** que os CONSEGs são responsáveis por diagnosticar problemas das comunidades, possibilitando ações preventivas na área de segurança pública com realização de reuniões periódicas entre representantes das comunidades, igrejas, escolas dentre outros;

**CONSIDERANDO** que os CONSEGs são espaços integradores e de interlocução do sistema de segurança pública, utilizados como um meio de estreitar as relações entre comunidades e polícia, e fazer com que estas cooperem entre si;

**CONSIDERANDO** que a ideia do Conselho Comunitário de Segurança surgiu para criar um espaço onde a comunidade possa se reunir e pensar estratégias de enfrentamento dos problemas de segurança, tranquilidade e insalubridade da comunidade, orientados pela filosofia de polícia comunitária;

4 de 8

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000  
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019  
E-mail: [pj.barroduro@mppi.mp.br](mailto:pj.barroduro@mppi.mp.br)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 17/07/2023 10:46.



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

**CONSIDERANDO** que, com a implementação de um CONSEG em cada cidade da Comarca de Barro Duro serão beneficiados, primeiramente, a comunidade, porque tal criação trará reflexos na qualidade de vida da população, proporcionando mais segurança e integração, e, em segundo plano, a polícia, pois poderá contar com a ajuda da comunidade, facilitando seu trabalho e tornando-o mais eficaz;

**CONSIDERANDO** que os referidos conselhos também exercem papel importante no que se refere ao financiamento das políticas públicas de segurança, pois a Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, estabelece que “caberá ao Conselho Gestor zelar pela aplicação dos recursos do FNSP em consonância com o disposto na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social”;

**CONSIDERANDO** que o art. 20, §5º, da Lei nº 13.675/2018, dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, elaborar e implantar seus planos correspondentes em até 2 (dois) anos a partir da publicação do documento nacional, sob pena de não poderem receber recursos da União para a execução de programas ou ações de segurança pública e defesa social;

**CONSIDERANDO** que a criação de um Fundo Municipal de Segurança Pública (FMSP) tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados às funções de segurança pública exercidas no Município com orçamento próprio e gerenciado por um conselho gestor;

**CONSIDERANDO** que os Fundos Municipais de Segurança Pública e de Combate à Violência e à Criminalidade devem ter como objetivo proporcionar amparo financeiro aos programas, projetos, convênios, termos de cooperação, contratos e ações de segurança pública e de combate à violência e a criminalidade, a fim de facilitar a captação e a aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no Município, bem com financiar cursos de capacitação e de atividades preventivas de segurança pública, defesa civil e proteção cidadã

5 de 8

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000  
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019  
E-mail: [pj.barroduro@mppi.mp.br](mailto:pj.barroduro@mppi.mp.br)



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

e assegurar recursos complementares destinados ao desenvolvimento das atividades típicas de segurança pública municipal;

**CONSIDERANDO** que tramita, nesta unidade de promoção de Justiça, o **Procedimento Administrativo (PA) 000693-325/2019**, que tem por objeto acompanhar os serviços de segurança pública na Comarca de Barro Duro:

**RESOLVE:**

**I – RECOMENDAR**, a todos os Prefeitos e aos Presidentes das Câmaras Municipais, das 06 (seis) cidades pertencentes à Comarca de Barro Duro:

- a) Que criem **Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) e Fundos Municipais de Segurança Pública e de Combate à Violência e à Criminalidade, por meio de lei, ante as razões acima expostas;**

**II – FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para que os gestores municipais digam se acolherão, ou não, esta **RECOMENDAÇÃO**;

**II – DETERMINAR**, à Secretaria da Promotoria de Justiça de Barro Duro, que:

- a) remeta esta **RECOMENDAÇÃO** a cada um dos prefeitos da Comarca e presidentes de Câmara Municipal;
- b) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Juiz de Direito de Barro Duro, para fins de conhecimento e registro;
- c) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO**, via endereço eletrônico, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e ao Delegado-Geral da Polícia Civil;

6 de 8

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000  
Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019  
E-mail: [pj.barroduro@mppi.mp.br](mailto:pj.barroduro@mppi.mp.br)





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

- d) remeta cópia da presente **RECOMENDAÇÃO** ao CAOCRIM/MPPI e ao GACEP/MPPI;
- e) remeta cópia da presente **RECOMENDAÇÃO** ao Delegado de Polícia Civil de Barro Duro, Dr. Breno Sales Campos Holanda, e aos Comandantes dos GPMs das seis cidades que integram a Comarca de Barro Duro;
- f) remeta cópia desta **RECOMENDAÇÃO** ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de conhecimento;
- g) publique a presente **RECOMENDAÇÃO** no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí (DOEMP/PI);
- h) junte essa **RECOMENDAÇÃO** aos autos do **PA PJBD/MPPI nº 000693-325/2019**;
- i) junte aos autos cópia de leis municipais já existentes sobre o tema, remetendo-as aos destinatários deste recomendatório, a fim de servirem de orientação ao cumprimento da presente **RECOMENDAÇÃO**.

A não observância do quanto anotado nesta Recomendação, em tese, tipifica ato de improbidade administrativa, além de eventual ilícito criminal. Por isso, desde já, adverte-se que o não acolhimento dos termos desta Recomendação ensejará a atuação do Ministério Público na responsabilização dos agentes públicos recalcitrantes, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa, quando cabíveis, não se admitindo futura alegação de desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais, que possam vir a ser instaurados.

Pelo exposto acima, este instrumento recomendatório serve, também, **para fins de fixação de dolo**, por eventual ofensa ao princípio da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da moralidade. Assim, ficam cientes seus

\_\_\_\_\_/ de \_\_\_\_\_  
Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000  
Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** 📞 // (86) **9.8183-7019** 📞  
E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**BARRO DURO**  
Promotoria de Justiça  
de Barro Duro

**ABRANGE:**

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,  
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

destinatários de que a presente peça tem natureza **RECOMENDATÓRIA e ADMONITÓRIA**, no sentido de prevenir e instruir futuras e novas providências ministeriais na espécie, a exemplo do manejo de ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e/ou denúncias criminais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barro Duro/PI, 13 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

**ARI MARTINS ALVES FILHO**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Titular da Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI

8 de 8

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**

E-mail: [pj.barroduro@mppi.mp.br](mailto:pj.barroduro@mppi.mp.br)

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por ARI MARTINS ALVES FILHO em: 17/07/2023 10:46.

